



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2025

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, José de Ribamar da Silva Costa, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, e artigo 78, do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando a necessidade de deliberação em caráter de urgência de matéria de relevante interesse público, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores para comparecerem à **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 09H00**, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida João da Mata e Silva, s/n, Bairro Vila Viana, observando-se os trâmites legais e regimentais aplicáveis.

DA FINALIDADE

Esta convocação tem como objetivo primordial a **análise, discussão e deliberação acerca do Relatório do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA)**, que emitiu parecer prévio pela desaprovação das contas do ex-gestor **ENÉSIO LIMA MILHOMEM** exercício financeiro 2012, bem como da defesa apresentada pelo mesmo, nos termos do artigo 78 do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA

DA PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

- 1) **Análise e deliberação do Relatório do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) referente às contas do ex-gestor ENÉSIO LIMA MILHOMEM;**
- 2) **Apresentação e apreciação da defesa protocolada pelo ex-gestor ENÉSIO LIMA MILHOMEM;**

Esta convocação observa o disposto no **artigo 78 do Regimento Interno**, que estabelece os requisitos para a realização de sessões extraordinárias, vedada a apreciação de matéria estranha à convocação.

Os Senhores Vereadores ficam cientificados de que o **não comparecimento sem justificativa formal configurará infração às normas regimentais**, sujeitando o infrator às sanções previstas no Regimento Interno.

Em atendimento ao princípio da publicidade, consagrado no artigo 37, caput, da Constituição Federal, bem como ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, determina-se que:

Publique-se este edital no Diário Oficial da câmara,

Afixe-se no local de costume,

Comunique-se por meio oficial a todos os parlamentares.

Formosa da Serra Negra/MA, 04 de Outubro de 2025.

JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA